



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO : **ORDINÁRIA Nº 02/2018**
DECISÃO : **52/2018-CEEC**
PROCESSO : **332603/2018**
INTERESSADO . : **JOHNATAN DA SILVA**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSULTA DE ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL.

DE C I S Ã O

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, apreciando a solicitação de consulta de atribuição profissional, protocolado pelo(a) profissional **JOHNATAN DA SILVA**; Considerando o disposto na Decisão de CEAGRO 83/2015. **DECIDIU** por unanimidade, que o tecnólogo em Gestão Ambiental e técnico em agropecuária não possui competência para executar RAS em bovinocultura. A reunião foi coordenada pelo Coordenador Adjunto Conselheiro ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) ENG. CIV. DANILLO DA SILVA LINHARES, presentes os senhores conselheiros, ENG. CIV. TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA, ENG. CIV. ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, ENG. CIV. EDGARD BRAGA RODRIGUES JUNIOR, ENG. CIV. EDUARDO JOSE CAVALCANTE BRANDAO, ENG. CIV. ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ENG. CIV. ALMIR MAGALHAES OLIVEIRA DE ALMEIDA JR., ENG. CIV. DANILLO DA SILVA LINHARES, ENG. CIV. PEDRO COELHO DA MOTA NETO, ENG. CIV. TATIANE TORRES DE MADEIRO, ENG. CIV. ALESSSANDRO SANTOS DE ARAUJO, ENG. AMB. PAULA FERNANDA VIEGAS PINHEIRO.....

.....
Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 22 de Março de 2018.

ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA
Coordenador da CEEC